

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE ABRIL DE 2017

Nº 066

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 696, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei n.º 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um crédito suplementar da importância de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) na dotação

constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/04/2017	02	02.122.0260.0350.2092	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	R\$ 69.500,00
TOTAL							R\$ 69.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/04/2017	02	02.122.0260.0350.2003	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	R\$ 69.500,00
TOTAL							R\$ 69.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1044/2017, de 05 de abril de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 287/2009, de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.475,00 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais) à servidora RITA APARECIDA DE MEDEIROS, Controladora Geral do Município, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 24 a 28 de abril de 2017, a fim de participar da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Município- SECOFEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1045/2017, de 05 de abril de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 287/2009, de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) ao servidor GERSON KLEY DE BRITO LIMA, Coordenador de Serviços de Contabilidade, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 24 a 28 de abril de 2017, a fim de participar da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Município- SECOFEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1050/2017, de 05 de abril de 2017.**

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear WAGNER DA ROCHA RODRIGO para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1051/2017, de 05 de abril de 2017.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ CARLOS MONTEIRO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a CONTRATADA: empresa R.M LOPES ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.801.158/0001-87. DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo contratação de empresa com serviços de assessoria técnica especializada ao Município São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme a unidade orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – PJ; Fonte de Recurso; 1000. DA VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Abril de 2017. Márcio José Almeida Barbosa p/ contratante e Rosa Maria Lopes p/contratada.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**Processo nº 1704040002**

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.– Contratada: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.757.908/0001-69– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de 10.000km do veículo FIAT/PÁLIO FIRE placa QGG 6852 – Valor estimado: R\$ 506,19 (quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos). – Origem dos recursos: Unidade: 040 – Fundo M. de Assistência Social Programa de Trabalho: 2.049 – Apoio a org e gestão do B. Família e cad. Único –GD PBF – Natureza da Despesas: 33.090.30 – Material de consumo e 33.090.39 Outros Serviços de Terceiros PJ, fonte de recurso 01029, - Fundamento legal: Caput do Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Ratificado/Homologado – Jane Cleide de Oliveira - Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania - São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2017.

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 107/2013**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a contratada a empresa F.R de Medeiros Transporte ME, CNPJ n.º 15.169.082/0001-70.– Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a locação de automóveis e motocicletas, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 DE Março de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Maio de 2017, ou até a homologação da licitação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2017.  
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante  
 Francisco Romão De Medeiros p/ contratada

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 184/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ. nº 24.582.165/0001-87 - - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 02 (dois) meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 20 de Maio de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Fevereiro de 2017.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 Lider Construção E Comércio Ltda – EPP contratada

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 207/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços LTDA., CNPJ nº 00.544.298/0001-09 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 31 de janeiro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de março de 2017. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2017.  
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante  
 Art Service Empreendimentos E Serviços Ltda contratada

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL PREMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO” 2017**

Aos (21) vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 14 horas, no Museu Municipal localizada à rua Belchior Jorge de Sá, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Projetos/CAP para análise do EDITAL PREMIO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO” 2017 constituída pela Portaria nº 02/2017 e publicizada em vários locais públicos e no DOM, constituída pelos seguintes membros: Ivani Machado Bezerra, Paulo Sergio de Menezes e Érica Milena de Miranda de Lima, profissionais especializados em elaboração de Projetos Culturais, para avaliar as iniciativas inscritas no Edital acima citado e logo em seguida foi destituída, porque somente, outra comissão permanente, será nomeada pelo executivo que avaliar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, entendendo que para o Edital citado, no foi contemplado com recursos do FMC. As iniciativas deveriam ser entregue de 09 a 15 de março de 2017 e pela primeira vez os proponentes iriam concorrer diretamente e não tinham experiência em preenchimento de formulários e a busca das certidões pessoais, na internet para alguns, foi complexa. E alguns deles tiveram problemas com a certidão municipal, porque não sabiam que o não pagamento do IPTU, inviabilizaria a retirada da tal certidão. Alguns tiveram que se capitalizar para negociar o IPTU e como trouxeram apenas o formulário preenchido, no dia 15, orientamos o site que deveriam tirar as outras certidões e foi por esse motivo que alguns entregaram no dia 17 de Março do corrente, data essa prorrogada em comum acordo com a comissão de avaliação e o Conselho Municipal de Política Cultural, em virtude de todas as dificuldades enfrentadas para formulação do projeto de premiação publicada no DOM, Iniciados os trabalhos, os membros da CAP atribuíram notas individuais a cada um dos projetos. Posteriormente, os projetos foram analisados detalhadamente, identificando-se suas principais características e qualidades. Cada membro da Comissão apresentou seus argumentos relativos a cada projeto, o que permitiu a comparação das propostas e a discussão coletiva dos critérios de julgamento. Em seguida, de acordo com os critérios do Edital, foi preenchido o gabarito para avaliação de mérito, nenhum projeto foi indeferido. Foram 05 (Cinco) projetos aprovados e os vencedores estão em ordem crescente, segundo a pontuação final abaixo descrita, no qual a premiação será conforme Edital 002/2017 os Proponentes vencedores são: 1ª colocada, proponente: Francisco Francimar dos Santos Silva, categoria com menos de cinco anos de existência, 1ª colocada, Proponente: Antonia Suênia Silva Moura, categoria com mais de 10 anos, 2ª colocada, proponente: Emilio José Carneiro de Oliveira; o 3º colocado, proponente com mais de 10 anos, Márcio Emanuel da Costa Dantas e 4º colocado, proponente: com ate 10 anos, Pedro da Silva Sobrinho. Esta ata foi apresentada ao Conselho Municipal de Política Cultural, que foi aprovada. Sem ter mais o que comentar a comissão de Avaliação desse edital deu por encerrada a reunião.

São Gonçalo do Amarante, 21 de abril de 2017.  
 IVANI MACHADO BEZERRA  
 PAULO SERGIO DE MENEZES  
 ERICA MILENA DE MIRANDA DE LIMA

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 200/2013**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços LTDA., CNPJ n.º 00.544.298/0001-09 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 31 de Março de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 30 de Junho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2017.  
 Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante  
 Art Service Empreendimentos E Serviços Ltda contratada

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 114/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa JMS Construções Civil Ltda-ME CNPJ n.º 12.985.636/0001-19 - Do reajuste contratual: A readequação será equivalente ao acréscimo de R\$ 37.575,84 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) totalizando uma majoração de 4,39% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único.- Da Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.015 – Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde -MAC PROGRAMADE TRABALHO 1.018 – Bloco de investimento, reforma e ampliação de USaude PROGRAMA DE TRABALHO 1.040 – Construção, reforma e ampliação de UBS - PAB PROGRAMA DE TRABALHO 1.041 – Construção, reforma e ampliação de UBS – Vig. Saúde NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiro PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1000/1064/1065/1066

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Março de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA p/ contratante  
 JMS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME contratada

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º PP0162017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES - MODALIDADE: Pregão - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. - HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOAQUIM ALVES FLOR & CIA LTDA - ** CPF/CNPJ : 08328395000834 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907089	ADITIVO RADIADOR	LT	40	24.50	980.00
907090	ÁGUA DESTILADA	LT	200	2.94	588.00
907087	ÁLCOOL	LT	30000	3.19	95.700.00
907091	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	100	14.70	1.470.00
907088	GÁS NATURAL	M3	5000	2.43	12.150.00
907084	GASOLINA COMUM	LT	356000	3.75	1,335.000.00
907094	GRAXA P/ ROLAMENTO 1 KG	KG	100	21.56	2.156.00
907096	ÓLEO 2 TEMPOS 1 LITRO	LT	50	9.80	490.00
907086	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	150000	3.12	468.000.00
907085	ÓLEO DIESEL S10	LT	150000	3.24	486.000.00
907101	ÓLEO HIDRÁUL. THF 11 GL-04, 20 LITROS	BALDE	50	200.90	10,045.00
907099	ÓLEO LUB. 15W50, 1 LITRO	LT	250	15.26	3,815.00
907097	ÓLEO LUB. 20E40, 1 LITRO	LT	300	11.76	3,528.00
TOTAL					2,419,922.00

Valor Total da Contratação R\$ 2,419,922.00( Dois Milhões e Quatrocentos e Dezenove Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais)  
 CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2017.  
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 178/2013**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Centro De Linguas E Qualificação Ltda, CNPJ n.º 11.648.675/0001-68 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado coordenação pedagógica e execução operacional do programa FALA MAIS no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Março de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Março de 2017.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 Gerardo Carvalho Ponte p/ contratada

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços topográficos. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): HB Construções e Serviços Ltda., totalizando o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2017.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao pregão supracitado, conforme segue: SANESOLUTI Comércio de Instrumentação e Controle Eireli – EPP: Habilitada-Licitante vencedora, no valor total de R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de abril de 2017.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**Extrato de Convênio  
Nº do Convênio: 002/2017**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante e Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para pagamento de parte do repasse dos valores decorrentes de reajustes do contrato administrativo provenientes do sistema adutor de Maxaranguape em conformidade com a Lei 1.610 de 12 de dezembro de 2016.

Vigência: 05 de Abril a 31 de Dezembro de 2017

Valor: 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Dotação Orçamentária: Unidade: 80; Projeto Atividade: 2.068; Elemento de despesa: 33.91.41 – Contribuições.

Fonte de Recurso: Próprios do SAAE

Foro: Da Fazenda Pública da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

Data da Assinatura: 05 de Abril de 2017

Ordenador Responsável: Talita Karolina Silva Dantas – Diretora Presidente do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Paulo Emídio de Medeiros- Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 010/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: F A G SILVA - ME; OBJETO: Aquisição de molas de piso para portas de vidro; VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – material de consumo; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

**PARECER CPL – Processo de Dispensa 010/2017.**

Considerando o memorando inaugural de aquisição de molas de piso para portas de vidro, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Neste ponto cumpre salientar a proponente F A G SILVA - ME, CNPJ: 24.676.217/0001-84 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada, desde que a futura aquisição esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 31 de março de 2017. Susane Bento do Espírito Santo (presidente da CPL), Andreza Maria Figueiredo Silva (Membro); Victor Hugo Ferreira de Siqueira (Membro), Antonio Nonato da Silva Filho (Membro) e Ítalo Vale Monte (membro).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 132/2017 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Dispensa de Licitação nº 010/2017, para aquisição de molas de piso para portas de vidro, solicitado junto a empresa F A G SILVA - ME CNPJ: 24.676.217/0001-84, com valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme preceitua o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 03/04/2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
PRESIDENTE

**AVISO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que o resultado das amostras, através dos catálogos apresentados, da Licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2017, onde objetiva a futura Aquisição de Mobiliário em Geral, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve o seguinte resultado : AMOSTRAS APROVADAS : JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, itens 04,05,06,08,09,17,18 e 19 e O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, itens 10,11 e 12. As empresas Segundo Colocadas no certame, tem o prazo de quarenta e Oito (48) horas para apresentar suas amostras ou através de seus Catálogos dos itens que foram reprovados, na seguinte ordem Classificatória : O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, itens 03,07, e 14; MOVEMAQUE - MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, itens 01,02,13,15,16,20 e 21. São Gonçalo do Amarante, 05 de abril de 2017. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br